



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 742/06.

“Dá Denominação à Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, , decreta e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Travessa Santa Isabel”, a Rua Projetada perpendicular a Rua Santa Isabel, em Morro Azul do Tinguá, 3º Distrito.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encarregará da Notificação aos Órgãos prestadores serviços, bem como da Confecção e Colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de abril de 2006..


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ



Cidade da melhor idade.